

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 176/87

INTERESSADO : CELSO AUGUSTO CLEMENTE

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Geologia Geral e Aplicada " na EE. da Piracicaba.

RELATOR : Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 141/88 CTG"D" APROVADO EM 02.03.88

COMUNICADO AO PLENO EM 16.03.88

1. HISTÓRICO :

A direção da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, nos termos das Deliberações nºs 05/ 80 (art. 4º e 5º), 17/82 e 10/86, indica Celso Augusto Clemente, Mestre em Agronomia, para lecionar, na categoria de Professor II, a partir de março de 1987, a disciplina Geologia Geral e Aplicada, do curso de Engenharia Civil, em substituição ao Prof. Geraldo César Rocha - Parecer CEE nº 0081/87.

2. APRECIÇÃO :

O interessado é portador do diploma de Geólogo, expedido, em 1976, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro e do diploma de Mestre em Agronomia -área : Solos e Nutrição de Plantas, expedido, em 1982, pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo.

Completo, em 1984, nessa mesma escola, o número de créditos programados para o Curso de Pós-Graduação em Solos e Nutrição de Plantas, ao nível de doutorado, e submeteu-se a exame geral de qualificação em que foi aprovado com grau máximo.

Estagiou, durante os meses de outubro e novembro de 1986, no Laboratório de Petrologia da Superfície do "Institut Français de Recherche Scientifique pour le Développement en Coopération" em Dondy, na França, onde realizou estudos referentes ao desenvolvimento de sua tese de doutorado.

Publicou trabalhos de pesquisa inerentes à sua área de atuação, em colaboração com outros especialistas e, segundo "curriculum vitae", concluiu cursos de especialização, desenvolveu atividades administrativas e docentes, participou de comissões e de outros cursos e eventos relacionados com sua formação acadêmica.

O indicado exerce as funções de Professor Assistente no Departamento de Solos, Geologia e Fertilizantes na ESALQ-USP, em RDIDP, não tendo a Universidade de São Paulo, até a presente data, autorizado a sua liberação para lecionar a disciplina proposta pela EE de Piracicaba, o que impede a aprovação de sua indicação, não obstante

O rico "currículum" apresentado.

3. CONCLUSÃO :

Nega-se autorização para que Celso Augusto Clemente leccione a disciplina "Geologia Geral e Aplicada ", na Escola de Engenharia do Piracicaba, em virtude da ausência de sua liberação pela Universidade de São Paulo . Convalidan-se os atos docentes praticados pelo interessado no ano letivo de 1987.

São Paulo, 09 de fevereiro de 1988

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Newton César Dalzan,

Sala da Câmara de Ensino do Terceiro Grau, em 02.03.88

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

cbm/CTG